



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.7398
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 9.770, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Aprova o Orçamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL – JANDAIA DO SUL/PREV, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal nº 3.714, de 13 de novembro de 2024, Art. 66 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Programa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL – JANDAIA DO SUL/PREV, para o exercício financeiro de 2025, cuja receita e despesa foram orçadas em R\$ 22.560.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos e sessenta mil reais).

Art. 2º. A receita será realizada através de rendas próprias da autarquia, na forma da Legislação em vigor, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1.RECEITAS

1.1. RECEITAS CORRENTES.....	R\$17.934.100,00
Receitas de Contribuições.....	R\$ 9.972.720,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 7.457.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 1.960,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 502.420,00
1.2.TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS:.....	R\$ 4.625.900,00
Receita (Aportes).....	R\$ 4.625.900,00

TOTAL GERAL DA RECEITA:..... R\$22.560.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

2. DESPESAS

2.1. DESPESAS CORRENTES.....	R\$19.318.000,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$17.624.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 1.694.000,00
2.2. DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 42.000,00
Investimentos.....	R\$ 42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 3.200.000,00
Reserva de Contingência..... R\$ 3.200.000,00

TOTAL GERAL DE DESPESAS:..... R\$22.560.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (17/12/2024).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. da Município:
Jornal Tribuna do Norte, edição nº
918 de 18/12/24, pág.(s) 86